



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE VALOR – N.º 034/2024
Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, inscrito no CNPJ 45.279.643/0001-54, sediado à Praça Coronel João Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12.960-000, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite Para Apresentação da Proposta e Documentação:	Dia: 23/09/2024 – Às 17:00 horas
Referências de Horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
Endereço Eletrônico Para Envio da Proposta e Documentação:	dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br -
Link do Edital:	https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/

1 DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de carrinhos de bebê para uso nas CEIs. Conforme **memorando 3.007/2024**.
- 1.2 Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 1.3 Anexo I – Termo de Referência;
 - 1.4 Anexo II – Modelo de Proposta;
 - 1.5 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nazaré Paulista – SP, na classificação abaixo:
 - 2.1.1 Código Reduzido: 144 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

3 **DO VALOR ESTIMADO**

3.1 O valor estimado para esta contratação será de R\$ 16.252,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

4 **PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO**

4.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará aberta por um período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR N.º 034/2024**.

4.1.1 Limite para apresentação da Proposta de Preços/Cotação e Documentação de Habilitação: **23/09/2024 às 17:00h**

5 **HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

5.2 Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

5.4 Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa (CND Municipal – Débitos Mobiliários);

5.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.7 Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.8 Certidão Negativa de Débitos do Estado sede da empresa (CND Estadual – Débitos Inscritos)

5.9 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

6 PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

- 6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- 6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 DO PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias da finalização dos serviços prestados e mediante a apresentação da(s) sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Poderá o Município revogar o procedimento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2 O Município deverá anular o procedimento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nazaré Paulista – SP – 16 de setembro de 2024.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

1.1 Diretora do Departamento de Educação.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de carrinho de bebê para as CEIs Municipais.

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor unitário
1.	<p>Carrinho de Passeio para Bebê. Estrutura em alumínio. Cinto de segurança de 5 pontos. Encosto reclinável em várias posições de maneira independente. Rodas dianteiras giratórias com travas e amortecedores. Freios conjugados nas rodas traseiras. Capota regulável e com visor. Bandeja frontal e porta -bebidas, articulado de maneira independente. Ampla cesta porta objetos. Dimensões mínimas quando aberto: Altura: 100 cm - Largura: 76,5 cm - Profundidade: 80 cm.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade INMETRO do produto acompanhado do laudo de ensaio de corrosão - névoa salina, conforme NBR 8094:1983 emitido pelo fabricante.</p>	20 unidades	R\$ 812,60 (oitocentos e doze reais e sessenta centavos)
			Valor total: R\$ 16.252,00

3. DA JUSTIFICATIVA

A substituição dos atuais carrinhos de bebê, devido à deterioração e à escassez desses equipamentos nas CEIs municipais, é uma medida necessária que justifica a dispensa de licitação.

É imperativo garantir a substituição imediata dos carrinhos danificados para salvaguardar a segurança e o conforto das crianças. Além disso, a ausência desses equipamentos compromete o atendimento adequado às necessidades infantis e prejudica o funcionamento eficiente das CEIs.

A dispensa de licitação proporciona uma resposta ágil da administração pública, evitando os trâmites morosos de um processo licitatório e permitindo a rápida aquisição dos carrinhos indispensáveis. Isso



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

assegura que as crianças sejam atendidas adequadamente e que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz.

É crucial ressaltar que a dispensa de licitação será conduzida em estrita conformidade com a legislação vigente, assegurando a transparência e a legalidade do processo de aquisição. A seleção dos fornecedores será baseada na qualidade dos produtos e no cumprimento das especificações técnicas necessárias para garantir a segurança das crianças durante o uso dos carrinhos.

Portanto, a dispensa de licitação para a aquisição dos carrinhos de bebê emerge como a melhor alternativa para atender às urgentes necessidades das CEIs municipais, assegurando o bem-estar e a segurança das crianças atendidas.

4 DA PROPOSTA

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

4.2 O preço ofertado na proposta apresentada não poderá ser superior ao fixado pelo município.

5 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Local de Recebimento do objeto: Rua Helena de Moraes Pinheiro, 310 – Bairro Vicente Nunes – Nazaré Paulista – SP – CEP 12.960-000 – Das 08h às 16h.

5.2 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Nazaré Paulista, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.2.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

5.2.2 b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;

5.2.3 c) As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

5.2.4 O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade e substituição dos produtos que estiverem danificados ou que se danificarem durante a entrega.

6 DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, mediante o recebimento do Pedido, em até 10 (dez) dias.

7 DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

7.1 O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias da finalização dos serviços prestados e mediante a apresentação da(s) sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o Artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133.2021.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará a adoção de medidas e penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024: Código Reduzido: 144 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo.

10 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 A presente contratação terá a vigência de 30 dias podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

Nazaré Paulista, 20 de agosto de 2.024.

Daniela Matias Zanoni
Diretora de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR – N.º 034/2024

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

DO OBJETO

1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de carrinhos de bebê para uso nas CEIs. Conforme **memorando 3.007/2024**.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Celular/WhatsApp:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

ITEM	UNID	QUAT	DESCRIÇÃO	VALOR POR ITEM
1.	Unidade	20	Carrinho de Passeio para Bebê. Estrutura em alumínio. Cinto de segurança de 5 pontos. Encosto reclinável em várias posições de maneira independente. Rodas dianteiras giratórias com travas e amortecedores. Freios conjugados nas rodas traseiras. Capota regulável e com visor. Bandeja frontal e porta - bebidas, articulado de maneira independente. Ampla cesta porta objetos. Dimensões mínimas quando aberto: Altura: 100 cm - Largura: 76,5 cm - Profundidade: 80 cm. A empresa vencedora deverá apresentar junto com os documentos de habilitação: Certificado de conformidade INMETRO do produto acompanhado do laudo de ensaio de corrosão - névoa salina, conforme NBR 8094:1983 emitido pelo fabricante.	R\$
Valor total da proposta:				R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta Dispensa de Licitação que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 Prazo e Local de Execução conforme consta no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

4 A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 034/2024

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

A empresa _____, com sede à
_____, _____, na cidade de
_____, Estado de _____. Inscrita no - CNPJ n.
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade RG n.
_____SSP-____e do CPF n. _____.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal de nº 14.133/2021, que cumpre o mandamento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Sim ou () Não.

(data, nome assinatura do representante legal)